



CÂMARA MUNICIPAL DA CACHOEIRA
Cidade Heróica (Lei Provincial Nº43 de 13/03/1837)
Cidade Monumento Nacional (Decreto 68045, de 18-01-1971)
ESTADO DA BAHIA

EMENDA IMPOSITIVA INDIVIDUAL Nº ____/2025

Ao Projeto de Lei nº 40/2025 – LOA 2026

Autor: Vereador Cristiano Alves dos Santos

Art. 1º

Fica acrescida à programação orçamentária da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2026, constante do Projeto de Lei nº 40/2025, a seguinte ação, no âmbito da Secretaria Municipal de Esportes:

- Órgão: Secretaria Municipal de Esportes
- Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Esportes
- Função: Desporto e Lazer
- Subfunção: Promoção do Desporto Comunitário
- Programa: Incentivo ao Esporte Comunitário
- Ação: Realização do Campeonato de Futebol das comunidades de Murutuba e Pinguela
- Valor: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Parágrafo único.

Os recursos serão destinados à realização do Campeonato de Futebol promovido nas comunidades de Murutuba e Pinguela, beneficiando atletas locais, fortalecendo o esporte comunitário e incentivando a integração social entre as comunidades rurais do município de Cachoeira.

Art. 2º

Os recursos necessários à execução desta emenda correrão à conta da anulação parcial da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Esportes, no valor de R\$ 20.000,00, conforme previsto no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e no §9º do art. 166 da Constituição Federal, observando ainda o disposto no §4º do art. 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cachoeira.

Art. 3º

Esta emenda entra em vigor na data de sua aprovação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cachoeira, 12 de dezembro de 2025.

Cristiano Alves dos Santos
Vereador

A presente emenda tem por finalidade garantir recursos para a realização do Campeonato de Futebol das comunidades de Murutuba e Pinguela, tradicional evento esportivo que promove lazer, integração social e fortalecimento das práticas esportivas no meio rural.

O campeonato mobiliza jovens, atletas amadores e moradores das comunidades, contribuindo para a valorização do esporte comunitário e para o desenvolvimento social local. O incentivo ao esporte é uma ferramenta essencial para inclusão, prevenção de vulnerabilidades sociais e promoção da saúde.

A destinação de recursos por meio desta emenda reforça o compromisso do mandato com o fortalecimento das atividades esportivas e culturais do município, garantindo que eventos tradicionais continuem sendo realizados com qualidade e organização.